

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG  
ANEXO I ó FICHA DE INSCRIÇÃO DO DISCENTE

Atuação:	<input type="checkbox"/> Remunerada	<input type="checkbox"/> Voluntária
Nome do Discente(a):		
Matrícula:	Telefone:	
Email:		
Telefone:		
Curso de Graduação:		
Campus:		
Período em que está matriculado(a):		
Objeto curricular do Projeto de Ensino (registrar uma dentre as descritas no item 1 do edital):		

Declaro para os devidos fins, como discente desta Instituição, que: As informações acima prestadas são verdadeiras.

, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)



-----  
Protocolo de Recebimento:

Recebido por: \_\_\_\_\_ Data:     /     / \_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue na Faculdade do seu Curso (ou em outro local de inscrição informado pelo Coordenador do Projeto), até a data limite prevista no calendário de atividades. O discente deverá anexar a este formulário todos os demais itens de inscrição solicitados no Edital.

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG  
ANEXO II ó DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu \_\_\_\_\_ matrícula nº. \_\_\_\_\_, discente do curso de \_\_\_\_\_, do Campus de \_\_\_\_\_ desta Instituição, declaro que estou ciente e concordo com os termos do Edital nº 18/2017/PROEG, da Ação de Apoio ao Discente Ingressante. Declaro, de forma mais específica, que estou ciente de que deverei, como discente vinculado à ação, dedicar 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades, sendo, deste total, pelo menos 12 horas destinadas ao cumprimento de atividades junto aos discentes.

Também declaro que estou ciente de que as atividades exercidas por mim (como bolsista ou como voluntário) não geram vínculo empregatício de qualquer natureza, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim junto à Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa.

Por ser verdade firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG**  
**ANEXO III ó ATA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES**

Campus: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Título do Projeto de Ensino: \_\_\_\_\_

Objeto Curricular da Área de: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de acordo com o Edital devidamente publicado, reuniram-se no(a) \_\_\_\_\_ os professores \_\_\_\_\_

para realizar a seleção (prova e/ou entrevista, etc.) com o(s) discentes candidato(s) à Atuação de Apoio ao Discente Ingressante de acordo com o Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para preenchimento de \_\_\_\_ vaga(s) de bolsista(s) e de \_\_\_\_ vaga(s) de voluntário(s). Compareceram à seleção um total de \_\_\_\_ candidato(s). A Comissão avaliou o(s) candidato(s) através de \_\_\_\_\_

O resultado final da seleção foi descrito nas tabelas abaixo. Nada mais havendo para constar, assinam a presente ata os componentes da banca examinadora.

Tabela 1: Lista dos candidatos aprovados para vínculo como bolsista

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Tabela 2: Lista dos candidatos aprovados para vínculo voluntário

Classificação	Nome do candidato	Nota	Situação (selecionado/classificado)
1º			
2º			
3º			
4º			
5º			

Caso o(s) primeiro(s) classificado(s) não assumam a vaga, o professor orientador deverá chamar seu suplente e assim sucessivamente.

Banca Examinadora:

\_\_\_\_\_  
 Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

\_\_\_\_\_  
 Professor Auxiliar do Processo de Seleção

\_\_\_\_\_  
 Assinatura

**Obs: a ata do processo de seleção deverá ser emitida em 2 vias: 1 para envio à DPROJ; 1 para arquivo na Faculdade.**

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG  
ANEXO IV ó TERMO DE COMPROMISSO  
(VÍNCULO REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO)

Nome do Aluno Matrícula

Discente do curso \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado no \_\_\_\_\_ semestre, da  
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, residente à  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
portador do RG n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, possuidor de conta no Banco \_\_\_\_\_,  
n.º da Conta Corrente \_\_\_\_\_, Agência n.º \_\_\_\_\_, compromete-se pelo presente, a  
exercer atividades do Projeto de Ensino \_\_\_\_\_ sob  
orientação do(a) Professor(a) \_\_\_\_\_,  
Matricula SIAPE \_\_\_\_\_, vinculado(a) ao Instituto \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e à Faculdade \_\_\_\_\_.

1. O discente da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa) com vínculo de bolsista receberá uma Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, relativos aos meses de atividades desempenhadas.
2. Os discentes que se inscreverem e manifestarem, via documento de inscrição, interesse em atuar como voluntários concordam, nos termos deste edital, que a prestação do serviço voluntário caracteriza-se como espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
3. Os discentes voluntários estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso exigidos para os discentes remunerados e farão jus ao recebimento de declaração relativa ao período em que atuarem no projeto, desde que tenham cumprido com os requisitos do presente edital.
4. De acordo com o Edital os discentes (bolsistas ou voluntários) desempenharão atividades no período de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

**O PROFESSOR COORDENADOR DO PROJETO SE COMPROMETE A:**

- 1 Selecionar os discentes bolsistas e/ou voluntários conforme regras definidas no edital e divulgar o resultado da seleção, utilizando o Anexo III ó Ata de Seleção.
- 2 Realizar o cadastro dos discentes bolsistas e voluntários junto ao Sisprol no período estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 3 Encaminhar, via processo, à Divisão de Projetos Educacionais da PROEG, no período estabelecido no Cronograma do Edital, a documentação dos bolsistas e dos voluntários selecionados (conforme definido em edital), estando ciente de que: a) atraso do cadastro dos discentes no Sisprol e/ou na formalização do processo poderá implicar em atraso no pagamento e, no caso do voluntário, este não fará jus à declaração de atividades referente ao período, até que a(s) pendência(s) seja(m) sanada(s). b) Caso o atraso, a que se refere o item anterior, se estenda até 30 de novembro de 2017, o projeto perderá o direito à(s) vaga(s) não preenchida(s), que poderão ser ofertada(s) a outros professores cujas propostas tenham sido aprovadas e não classificadas.
- 4 Lançar a frequência dos discentes bolsistas e voluntários até o dia 15 de cada mês no Sisprol. O não cadastramento dentro do prazo implicará na retenção do pagamento ao bolsista e da declaração de participação nas atividades do projeto ao bolsista e ao voluntário. O coordenador terá até o dia 15 do

mês subsequente para cadastrar no Sisprol a frequência em atraso, sob pena do bolsista perder definitivamente o direito ao recebimento da bolsa e, no caso do voluntário, este perderá o direito à declaração de participação no projeto, relativo ao período em questão.

5 Orientar e coordenar as atividades dos bolsistas e voluntários.

6 Cadastrar no período estabelecido no Cronograma deste Edital, via Sisprol, o relatório final (modelo a ser disponibilizado pela PROEG/DPROJ).

7 Elaborar resumo e apresentar os resultados alcançados em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela PROEG/DPROJ.

8 Toda publicação, eventos de divulgação científica e congêneres resultante da proposta deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG, por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais/DPROJ. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à PROEG o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa e ainda a retenção da declaração de atividades.

9 O não cumprimento de um dos itens 6, 7 e 8, acima especificados, impossibilitará a geração de declarações de participação a todos os integrantes do projeto até que a pendência esteja sanada e poderá, ainda, desclassificar automaticamente proposta/projeto submetidos pelo mesmo proponente em edições posteriores desta mesma ação (próximos editais com finalidade similar).

10. A substituição do discente, bolsista ou voluntário, ocorrerá por iniciativa do proponente ou do próprio discente, desde que haja uma justificativa fundamentada. Em caso de necessidade de substituição do discente, o proponente deverá instruir processo de substituição endereçado à Divisão de Projetos Educacionais da PROEG com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data do término efetivo das atividades do discente, contendo os documentos especificados no Edital.

11. Em caso de necessidade de substituição do coordenador do projeto, este deverá instruir processo endereçado à Divisão de Projetos Educacionais da PROEG, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo de suas atividades como coordenador, contendo os documentos especificados no Edital.

12. Em caso de necessidade de cancelamento do projeto, o coordenador deverá instruir processo endereçado à Divisão de Projetos Educacionais da PROEG, com no mínimo 15 dias de antecedência em relação à data de término efetivo das atividades do projeto.

13. O cancelamento da ação somente deverá ocorrer diante de impossibilidade total de sua continuidade, com apresentação de justificativa fundamentada, comunicada via instrução de processo, contendo os documentos especificados no Edital.

#### **O DISCENTE BOLSISTA E/OU VOLUNTÁRIO SE COMPROMETE A:**

1 Entregar ao coordenador do projeto, no período estabelecido no Cronograma do Edital, os documentos necessários para a formalização de seu vínculo, contendo os documentos estipulados em edital.

2 Ser oriundo do ensino médio da rede pública ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, em respeito à prioridade estabelecida no artigo 5º do Decreto 7.234/2010;

3 Não registrar trancamento de matrícula e não perder o vínculo com a Instituição, sob pena de ser desligado automaticamente do programa;

4 Não receber qualquer outro tipo de bolsa, seja da Unifesspa ou de outra instituição/órgão de fomento (item obrigatório apenas para o bolsista).

5 Receber, no máximo, uma (01) das modalidades de Auxílio do Programa de Apoio à Permanência (auxílio permanência, moradia ou creche) ou com o auxílio à pessoa com deficiência (item obrigatório apenas para o bolsista).

6 Ter cursado, com aproveitamento, no mínimo 02 (dois) períodos letivos do seu respectivo curso, incluindo necessariamente as disciplinas do 1º e 2º períodos ou suas equivalentes;

7 Ter obtido nas disciplinas do seu curso que são equivalentes à área da proposta em que pleiteará participação um conceito considerado satisfatório pela Comissão de Seleção;

8 Solicitar ao coordenador do projeto que cadastre a sua frequência até o dia 15 de cada mês, sob pena de retenção do pagamento ou até mesmo de perda do direito ao recebimento da bolsa relativa ao período cuja frequência não foi cadastrada (conforme item 10.4 e 10.4.1 do edital).

8 Ser assíduo, pontual e agir de forma ética nas atividades relativas ao projeto.

10 Exercer suas atividades conforme previsto no projeto de ensino (Estrutura do Projeto de Ensino a ser cadastrado no Sisprol ó Anexo VI).

11 Cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, sendo, deste total, pelo menos 12 horas destinadas ao cumprimento de atividades junto aos discentes.

12 Apresentar, mensalmente (até o 5º dia útil), ao professor coordenador, um resumo das atividades realizadas (conforme Anexo VII) e a frequência dos discentes atendidos (Anexo VIII).

13 Elaborar e entregar ao coordenador, em até 05 dias corridos após o término do calendário acadêmico 2017.4, o Relatório Final do Discente (modelo a ser disponibilizado pela PROEG/DPROJ).

14 Participar e apresentar trabalhos em atividades acadêmicas que venham a ser promovidas pela PROEG/DPROJ. O não cumprimento dos itens 13 e 14 impossibilitarão o discente de participar das próximas edições e impedirá a emissão da sua declaração de participação até que a pendência seja resolvida.

15 Solicitar ao professor coordenador o seu desligamento, com antecedência mínima de 20 dias em relação ao término das suas atividades, caso ocorra antes do término previsto na vigência projeto.

16 Em caso de necessidade de desligamento do projeto antes de seu encerramento, formalizar o desligamento na forma e prazos definidos no Edital. Em caso de encerramento de atividades antes do término do projeto, o valor da bolsa será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas até a data do desligamento do discente. E, em relação à declaração de participação no projeto, essa será proporcional aos dias de atividades desenvolvidas até a data do seu desligamento, seja discente bolsista ou voluntário.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência de     /     /     a     /     /     .

\_\_\_\_\_ /PA, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) Orientador(a)

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG

ANEXO V ó FICHA DE DADOS DO DISCENTE

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
Matrícula (Unifesspa):	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
País:	
Município:	
UF:	
Sexo:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
E-mail:	

<b>Documentos:</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	
Título de Eleitor:	
Zona do Título:	
Seção do Título:	
Data de Expedição:	
Município:	

<b>Dados Bancários:</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta bancária:	
Praça (Município):	
UF:	

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG ANEXO VI ó ESTRUTURA DO PROJETO DE ENSINO
--

O Projeto de Ensino deverá conter os elementos abaixo informados (a serem cadastrados no Sisprol, no ato da submissão do projeto). Observamos que além dos elementos citados abaixo (especificamente relacionados à estrutura do projeto), há outros elementos de cadastro para efetivar a submissão (verificar o tutorial a ser disponibilizado na página da Proeg).

- a) Título do Projeto:
- b) Área (citar uma das áreas de conhecimento dentre as apresentadas no caput do edital):
- c) Introdução:
- d) Objetivo geral:
- e) Objetivos específicos:
- f) Metas:
- g) Justificativa:
- h) Metodologia:
- i) Infraestrutura disponível: discriminar, por exemplo, local e toda a infraestrutura (material de consumo e/ou permanente) disponibilizada pela Subunidade e/ou pela Unidade de ensino onde o projeto será executado, como contrapartida:
- j) Resultados esperados: indicar os resultados a serem alcançados por meio das ações programadas até o final da execução do projeto:
- k) Avaliação:
- l) Equipe do projeto: incluir informações atualizadas como nome, titulação, cargo, carga horária no projeto, e-mail, telefone, que ações desenvolverá no projeto e link para o currículo lattes (este último item possui caráter obrigatório). A equipe técnica deste projeto estará limitada apenas ao seu coordenador:
- m) Cronograma de execução das atividades do Projeto:
- n) Descrição do plano de atividades dos discentes (bolsistas e voluntários) e cronograma de desembolso de cada bolsista: o número de discentes vinculados ao projeto é limitado ao total de 05 (sendo até 03 bolsistas e até 02 voluntários):
- o) Orçamento:

Observação: A PROEG/DPROJ/DIPE decidiu, em função do pequeno número de dias estabelecido para aceitação de submissões, não exigir os itens Fundamentação Teórica e Referências nesta edição do edital.



**EDITAL Nº 18/2017 6 PROEG**  
**ANEXO VIII 6 FREQUÊNCIA DE AÇÕES REALIZADAS DIRETAMENTE COM DISCENTES**  
(PARA PREENCHIMENTO PELO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO E ENTREGA AO COORDENADOR ATÉ O DIA 5º DIA ÚTIL DE CADA MÊS)

Discente(a):

Matrícula:

Campus:

Curso:

Professor(a) Coordenador:

Nome do Projeto de Ensino:

Data de realização da ação direta junto aos discentes (dia/mês/ano):

Horário de Início:

Horário de Término:

Nº	MATRÍCULA	CURSO/ANO	HORÁRIO CHEGADA	HORÁRIO SAÍDA	ASSINATURA ALUNO POR EXTENSO E LEGÍVEL
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					
32					
33					
34					
35					
36					
37					
38					
39					
40					

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Discente

EDITAL Nº 18/2017 ó PROEG  
ANEXO IX ó RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Comunicamos que a partir de    /    /    fica rescindido o **Termo de Compromisso (Edital 18/2017-PROEG)** firmado na data de    /    /    entre    a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará representada pelo(a) **Coordenador do Projeto de Ensino, professor(a)** \_\_\_\_\_ e pelo (a) discente \_\_\_\_\_ regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_ sob a Matrícula nº \_\_\_\_\_.

Informamos que o referido vínculo foi encerrado na supracitada data pelo seguinte motivo:

( ) Por iniciativa da Unidade / IFES

( ) Situação irregular de matrícula do estudante

( ) Por iniciativa do estudante

( ) Outros: \_\_\_\_\_

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres desta Rescisão as partes assinam-na em 03 vias de igual teor, cabendo a 1ª à Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais, a 2ª ao discente e a 3ª ao coordenador do projeto de ensino.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Professor(a) Coordenador(a)

EDITAL Nº 08/2017 6 PROEG  
ANEXO X 6 FICHA DE DADOS DO NOVO COORDENADOR

<b>Dados Pessoais:</b>	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	
Sexo:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
Município:	
UF:	
CEP:	
Fone:	
E-mail:	
Link do currículo lates:	

<b>Documentos:</b>	
CPF:	
Carteira de Identidade:	
Data de Expedição:	
Órgão Emissor:	
UF:	

. .  
. .